Prefeitura de ENGENHEIRO COELHO
Orgulho de morar aqui
Administração 2025-2028

DECRETO MUNICIPAL Nº 20/2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 02 DE MAIO DE 2025.

PEDRO FRANCO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo, etc.;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso V, do Artigo 47, da vigente Lei Orgânica do Município de Engenheiro Coelho, de 13 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que o feriado nacional do dia 1º de maio, Dia do Trabalhador, cairá em uma quinta-feira;

CONSIDERANDO o reconhecimento e gratidão desta administração pública municipal, ao bom trabalho desenvolvido pelos servidores públicos que muito contribuem com a sua dedicação para a execução das ações, programas, projetos e serviços destinados ao bem comum da coletividade madalenense.

DECRETA

Artigo. 1º - Fica considerado facultativo o ponto no dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira), não havendo, portanto, expediente nas repartições públicas municipais, de acordo com o estabelecido neste Decreto.

Parágrafo Único: As repartições em que a prestação de serviços não pode sofrer quaisquer tipos de interrupção obedecerão ao escalonamento determinado pelos titulares das Secretarias a que estiverem vinculadas.

Artigo. 2º - Os dias de Feriado/Ponto Facultativo previsto neste Decreto não se aplicam ao Posto de Saúde/Pronto Atendimento, Motoristas de Ambulância, Serviço de Água e Esgoto (SAEEC), Limpeza Urbana, Serviços Públicos, Vigias Municipais e Guarda Civil Metropolitana.

Rua Domingos Franco de Oliveira, 1.645 - Parque das Indústrias
CEP 13.445-040 | gabinete@pmec.sp.gov.br
CNPJ: 67.996.363/0001-08

Prefeitura de ENGENHEIRO COELHO
Orgulho de morar aqui
Administração 2025-2028

Artigo. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos nas datas a que menciona o seu artigo 1º, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho, em 28 de Abril de 2025.

PEDRO FRANCO DE OLIVIERA
Prefeito do Município

Publicado por afixação no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra, conforme dispõe o artigo 66, da LOMEC.

MARCELO LUÍS PURCELO
Procurador Municipal

Rua Domingos Franco de Oliveira, 1.645 - Parque das Indústrias
CEP 13.445-040 | gabinete@pmec.sp.gov.br
CNPJ: 67.996.363/0001-08